

ERRATA 4

Errata ao Edital do Vestibular Digital Unificado 2025/1 para o curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG

As reitorias da Faculdade Ages de Medicina, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG torna público a Errata 4 do EDITAL N° MED_VT_003/2025, publicado no site da Instituição no dia 25 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

1º.: Altera-se a redação do item 7 do Vestibular Digital Unificado, para inclusão do seguinte item:

7.7.4 Será anulada, recebendo nota 0 (zero), a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:

f) For escrita com menos de **150 (cento e cinquenta)** ou mais de **500 (quinhentas)** palavras.

2º.: Altera-se a redação do item 8 da Aplicação da Prova, para alteração dos seguintes itens:

8.1 Os candidatos com inscrições confirmadas, ou seja, com a compensação bancária da taxa de inscrição, receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o link de acesso a prova. O envio será feito no dia 15/02/2025, de modo que, todos os candidatos tenham acesso a todas as informações antes da data da prova.

8.1.1 Todas as provas serão aplicadas em formato on-line, por meio da plataforma disponibilizada pela Strix Educação, no dia 16/02/2025 (dom), das 14h às 18h.

8.3 O candidato deverá realizar o Simulado na plataforma **entre os dias 07 e 13/02/2025**. O “Guia do Candidato” contém todas as orientações para realização do Simulado.

8.3.1 Caso o candidato tenha dificuldade para instalação do navegador seguro ou para realização do Simulado, poderá contar com suporte pelo *WhatsApp* 71 3035-4300 (apenas mensagens) a partir do dia **07/02/2025** até o dia **13/02/2025**, das 9h às 18h, dias úteis.

8.18 O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

- a) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não responder as provas objetivas ou a prova de redação;
- e) afastar-se do ambiente on-line de realização das provas sem autorização expressa do fiscal;
- f) ausentar-se da sala antes do horário permitido;
- g) descumprir as instruções contidas nas provas, desde que o descumprimento enseje a eliminação;
- h) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;
- i) for surpreendido portando anotações em papeis que não os permitidos, tais como bilhetes, lembretes etc.
- j) for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta;
- k) tiver o aparelho celular ou relógio acionado (mesmo sendo alarme);
- l) For identificada presença de terceiros no ambiente de realização das provas.

3º.: Altera-se a redação do item 9 dos Critérios para Cálculo das Notas e Nota Final, para alteração do seguinte item:

9.1 Após a correção das Provas Objetivas e da Prova de Redação serão executados os seguintes procedimentos:

- a) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas das Provas Objetivas.
- b) Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas da Prova de Redação (PR).
- c) Cálculo das Notas Padronizadas (NP) dos candidatos nas provas. (Anexo III)
- d) Eliminação do candidato que não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a 7,0 (sete) no somatório das Provas Objetivas ou não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a 3,0 (três) na Prova de Redação

4º.: Altera-se a redação do item 11 dos Recursos, para alteração do seguinte item:

11.2 O prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva da Etapa II se dará do **14h00 do dia 17/02/2025 até às 12h00 do dia 18/02/2025**, utilizando o campo próprio para interposição de recursos na [Área do Candidato](#), seguindo as instruções lá contidas.

11.2.4 As decisões em relação às contestações serão disponibilizadas no mesmo local onde os recursos foram interpostos.

Art. 5º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

28 de janeiro de 2025

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade Ages de Medicina
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG

ERRATA 3

Errata ao Edital do Vestibular Digital Unificado 2025/1 para o curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG

As reitorias da Faculdade Ages de Medicina, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG torna público a Errata 3 do EDITAL N° MED_VT_003/2025, publicado no site da Instituição no dia 25 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

1º.: Altera-se a redação do item 1 das datas Importantes, para alteração do painel de datas:

Inscrições	25/11/2024 a 12/02/2025
Provas	16/02/2025 das 14h às 18h
Resultado (data prevista)	24/02/2025 a partir das 18h
Matrícula Aprovados (1ª Convocação)	25 e 26/02/02/2025
Outras chamadas	A partir de 27/02/2025

2º.: Altera-se a redação do item 2 das Instituições, para exclusão da Faculdade UNA de Tururi do Processo Seletivo:

2.3 Faculdade Una de Tucuruí

2.3.1 Institucional: Credenciamento Portaria MEC nº 638 de 10/07/2024 - DOU 11/07/2024

2.3.2 Curso de Medicina: Portaria SERES/MEC nº 322 de 11/07/2024 – DOU 12/07/2024

3º.: Altera-se a redação do item 3 da Realização, para alteração dos seguintes itens:

3.1 O Vestibular Digital 2025/1 será dividido em duas etapas, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação em Medicina oferecidos pelas instituições participantes do Vestibular Digital Unificado.

3.1.1 As provas de que trata a etapa II conforme mencionado no item 7.3 serão aplicadas remotamente no dia 16 de fevereiro de 2025 (domingo), no horário das 14h às 18.

3.1.2 O monitoramento da prova será feito remotamente pelo fiscal online da Strix.

3.4 São responsabilidades exclusivas do candidato:

3.4.1 O conhecimento da Errata ao Edital e do “Guia do Candidato”, publicados na página do processo seletivo no site da Strix Educação.

3.4.1.1 Em caso de divergência em relação ao Edital, prevalecerá o estabelecido no Aditivo ao Edital.

3.4.2 O conhecimento das normas do processo seletivo publicadas no Edital de Abertura de Inscrições, seus Erratas, nos Comunicados ou nas Notas Públicas.

3.4.3 Disponer dos recursos necessários à realização das provas: equipamentos, softwares, conexão de internet e local adequado.

4º.: Altera-se a redação do item 5 das Inscrições, para alteração dos seguintes itens:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 As inscrições para o Vestibular Digital Unificado 2025/1 estarão abertas no período de 25 de novembro de 2024, a partir das 12 horas a 12 de fevereiro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos para Ages, UniFG e Unifacs, disponíveis exclusivamente pela internet, nos sites www.strixeducacao.com.br, <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:

5.1.4 R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) no período de 06 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025.

5.1.5 O último dia para pagamento da taxa de inscrição no cartão ou pix será dia 12 de fevereiro de 2025 e no caso de pagamento em boleto, o último dia para geração do boleto será 10/02/2025, para pagamento até dia 10 de fevereiro de 2025.

5º.: Altera-se a redação do item 7 do vestibular Digital Unificado, para alteração e inclusão dos seguintes itens:

7.2.6.1 A prova objetiva de múltipla escolha e os materiais de referência estarão disponíveis na *Plataforma Digital da Etapa I* pelo link <https://inspira.inspirali.com>, no período de **09/12/2024 a 13/02/2025**.

7.2.7.5 Os vídeos deverão ser postados no Youtube como “não listado” (ver publicamente) no período de **09/12/2024 a 13/02/2025**, e o candidato deverá enviar o link do vídeo do Youtube na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>.

7.2.7.7 O vídeo deverá permanecer postado no Youtube como “não listado” (ver publicamente) até a divulgação do resultado final da Etapa I, no dia **19/02/2025**.

7.2.7.11 Os textos deverão ser digitados no período de **09/12/2024 a 13/02/2025** na atividade correspondente, na *Plataforma Digital da Etapa I*, pelo link <https://inspira.inspirali.com>.

7.2.8.1 O Inspira Day será realizado nas seguintes datas:

- a) **13/01/2025 (segunda-feira) das 19h às 21h**
- b) **16/01/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h**
- c) **13/02/2025 (quinta-feira) das 19h às 21h**

7.3 Etapa II (de responsabilidade da Strix Educação): eliminatória e classificatória, constituída de uma única fase, com aplicação de cinco provas, com a duração de **4h (quatro horas)**, com data prevista para realização em **16 de fevereiro de 2025 (domingo)**, no horário das **14h às 18h**, nos termos e regras deste edital não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

7.9 Para a realização da prova online será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), no qual seja administrador(a) da máquina em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB livres ou mais;
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior (O mau funcionamento da câmera poderá acarretar a interrupção da prova e consequente eliminação do candidato);
- Microfone (O mau funcionamento do microfone poderá acarretar a interrupção da prova e consequente eliminação do candidato);
- Teclado em português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), conectada preferencialmente via cabo, tanto para download quanto para upload, facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;
- Sistema operacional Windows 10 ou superior ou Mac OS 10.14 ou superior, não sendo possível a realização das provas em dispositivos com sistemas operacionais que não os citados.

7.9.1 Não será possível realizar as provas por meio de tablets ou smartphones.

7.10 Para realizar a prova é necessária a instalação do Navegador Seguro MSB (Mettl Secure Browser), devendo o candidato seguir as orientações constantes no pré-teste da plataforma e no “Guia do Candidato – Prova On-line” que será publicado no site da Strix Educação.

7.10.1 Se o seu computador possuir softwares (como antivírus e firewall) que impedem o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, esses sistemas deverão ser desativados no período de realização do Simulado e das Provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

7.10.2 O candidato não deve realizar as provas em ambientes corporativos, pois poderá ter problemas em função de mecanismos de segurança de redes incompatíveis com a utilização do Navegador Seguro (MSB)

6º.: Altera-se a redação do item 7 vestibular Digital Unificado, para exclusão do seguinte item:

7.3.1 As provas serão realizadas em formato digital, em dispositivos (notebooks/desktops) fornecidos pela Instituição.

7º.: Altera-se a redação do item 8 da aplicação da prova, para alteração e inclusão dos seguintes itens:

- 8.1** Os candidatos com inscrições confirmadas, ou seja, com a compensação bancária da taxa de inscrição, receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o link de acesso a prova. O envio será feito até dia 14/02/2025, de modo que, todos os candidatos tenham acesso a todas as informações antes da data da prova.
- 8.1.1** Todas as provas serão aplicadas em formato on-line, por meio da plataforma disponibilizada pela Strix Educação, no dia 18/01/2025 (dom), das 14h às 18h.
 - 8.1.2** O acesso dos candidatos à plataforma de realização das provas será das 14h às 18h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Não será permitido o acesso fora destes horários.
 - 8.1.3** O candidato receberá o link para acessar as provas por e-mail, por isso é fundamental que verifique se preencheu o endereço de e-mail corretamente durante a sua inscrição.
 - 8.1.4** A Strix Educação também disponibilizará o link na página do processo seletivo em seu site, link este que é diverso do link para realização do simulado.
 - 8.1.5** O candidato deverá realizar o login antes do horário de início da prova.
- 8.2** Para realizar o Simulado da plataforma, o candidato deverá utilizar o link enviado para o seu e-mail. Será utilizado o mesmo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 8.2.1** A Strix Educação disponibilizará os links na página do processo seletivo em seu site.
 - 8.2.2 O LINK PARA REALIZAÇÃO DO SIMULADO É DIFERENTE DO LINK PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**
- 8.3** O candidato deverá realizar o Simulado na plataforma entre os dias 10 e 14/01/2025. O “Guia do Candidato” contém todas as orientações para realização do Simulado.
- 8.3.1** Caso o candidato tenha dificuldade para instalação do navegador seguro ou para realização do Simulado, poderá contar com suporte pelo WhatsApp 71 3035-4300 (apenas mensagens) a partir do dia 13/01/2025 até o dia 14/01/2025, das 9h às 18h, dias úteis.
 - 8.3.2** O candidato deverá selecionar a opção “1 - Suporte para Prova On-line”, seguir as orientações e informar, de forma completa, os dados solicitados.
 - 8.3.3** Recomendamos que os candidatos salvem o número do suporte em seus contatos, para eventuais necessidades de comunicação.
 - 8.3.4** O candidato que não realizar o Simulado da plataforma assumirá os riscos de não conseguir realizar as provas.
 - 8.3.5 NO DIA DAS PROVAS NÃO HAVERÁ SUPORTE PARA CANDIDATOS QUE NÃO TENHAM REALIZADO O SIMULADO DA PLATAFORMA.**
 - 8.3.6** É do candidato a responsabilidade pela instalação do Navegador Seguro (MSB) em versão atualizada, a participação no Simulado e o atendimento, no dia da prova, dos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
 - 8.3.7** Caso o candidato já tenha participado de outros processos seletivos on-line que tenham exigido a instalação de Navegador Seguro (MSB - Mettl Secure Browser), devem ser realizadas a desinstalação da versão utilizada anteriormente e a instalação da versão atual, disponibilizada pela Strix Educação.
 - 8.3.8** O Simulado é o momento em que o(a) candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
 - 8.3.9** Independentemente da participação satisfatória do(a) candidato(a) no Simulado, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo aos requisitos mínimos previstos.
 - 8.3.10** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o Simulado devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de não realização do exame.
 - 8.3.11 O candidato que não realizar o simulado da plataforma assumirá o risco de não conseguir realizar as provas.**
 - 8.3.12** O êxito na realização do Simulado não garante a realização das provas, que dependerá da manutenção das mesmas condições de software, hardware e disponibilidade de conexão com a internet.
 - 8.3.13** “Guia do Candidato” incorpora-se ao Edital deste processo seletivo e suas erratas.
- 8.4 As provas serão aplicadas seguindo o horário oficial de Brasília.**
- 8.5** Antes de iniciar as provas, o candidato deverá:
- a) Preencher os dados solicitados, conforme informados na inscrição;
 - b) Proceder a captura da imagem do seu documento com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte);
 - c) Proceder a captura da imagem do seu rosto;
 - d) Aguardar a conferência das imagens pelo fiscal e posterior autorização para realização das provas;

- 8.5.1** Caso as imagens do documento do candidato ou do seu rosto não estejam satisfatoriamente visíveis, o fiscal poderá solicitar que sejam realizadas novas capturas de imagem, até que consiga fazer a identificação do candidato e autorizar a sua participação nas provas.
- 8.6** O candidato deverá manter o original do seu documento de identificação ao seu alcance para ser apresentado antes e durante a realização das provas, quando solicitado pelo fiscal ou pela plataforma. O candidato que não apresentar o documento não poderá iniciar a realização das provas.
- 8.6.1** No momento de realizar o login na Plataforma, o candidato deverá apresentar o lado do seu documento que contém a sua fotografia e o seu nome.
- 8.6.2** Serão aceitos como documento de identificação do(a) candidato(a) os seguintes documentos, em bom estado de conservação: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, Carteira de Trabalho e Previdência Social – emitida por sistema informatizado, com dados e fotos digitalizados e impressão digital do(a) candidato(a), bem como passaporte brasileiro no prazo de validade e carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997).
- 8.6.3 NÃO SERÁ ACEITO FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO, PROTOCOLO DE DOCUMENTO OU FOTOGRAFIA DE DOCUMENTO.**
- 8.6.4 AS IMAGENS CAPTURADAS DURANTE A PROVA SERÃO UTILIZADAS POSTERIORMENTE PELA INSTUIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTORIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DURANTE A MATRÍCULA OU DURANTE O SEMESTRE LETIVO.**
- 8.8** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova on-line após decorrido o tempo de uma hora de duração das provas, podendo ser eliminado o candidato que retirar-se ou encerrar a prova em período inferior.
- 8.8.1** O(A) candidato(a) NÃO pode se desconectar da plataforma de realização das provas, sob pena de ser considerado(a) desistente e ser eliminado(a) do processo seletivo.
- 8.12** Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se do ambiente on-line sem autorização.
- 8.13** Durante o horário de realização das provas, o candidato poderá sair da sala apenas uma vez. A permanência mínima do candidato em sala é de 01 hora, sob pena de não correção da sua prova e consequente eliminação do processo seletivo.
- 8.25** São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o conhecimento das orientações publicadas sobre o processo seletivo on-line, a leitura de todas as instruções sobre as provas, bem como a identificação correta das datas, horários e endereço eletrônico para sua realização.
- 8.26** A plataforma de provas on-line dispõe de mecanismo de gravação e monitoramento, sendo realizado durante toda a prova o reconhecimento facial do(a) candidato(a).
- 8.26.1** Além do monitoramento ao vivo por fiscais de aplicação, serão utilizados recursos de inteligência artificial que detectam o desvio de olhar, a ausência do candidato diante da câmera, a presença de terceiros, bem como vozes e ruídos, que podem implicar a eliminação do candidato a critério da Coordenação de Aplicação.
- 8.26.2** Nesses casos, o candidato poderá ser eliminado no momento da aplicação da prova ou após a aplicação, pela análise das gravações e registros realizados durante a prova.
- 8.27** Toda a avaliação será gravada, assim como as comunicações entre a equipe responsável pela aplicação e os candidatos. Haverá, ainda, monitoramento da tela do computador utilizado pelo candidato.
- 8.27.1** O(A) candidato(a) não poderá abandonar a tela de realização das provas, ou a plataforma, sob pena de desclassificação/eliminação do certame. Também é vedada a conexão do dispositivo com mais de um monitor ou projetor.
- 8.27.2** Durante as provas, o candidato que tentar realizar a conexão de qualquer equipamento (pendrive, monitor, câmera etc.) terá sua prova encerrada, sem possibilidade de realizar nova conexão.
- 8.28** O ambiente em que o(a) candidato(a) irá realizar as provas deve ser considerado como uma sala de provas de uma aplicação presencial: confortável, bem iluminado, arejado, silencioso e sem qualquer tipo de interferência ou comunicação com terceiros, devendo o(a) candidato(a) estar só, sob pena de eliminação do certame.
- 8.28.1** A presença de terceiros no ambiente de realização das provas implicará a eliminação do candidato.
- 8.28.2** Água e lanches leves (biscoitos, chocolate etc.) são permitidos, devendo estar ao alcance do(a) candidato(a) desde o início da aplicação, para evitar o seu deslocamento durante a realização das provas. Água deve ser acondicionada em recipiente transparente ou garrafa sem rótulo e lanches não poderão estar dentro de embalagens opacas.
- 8.28.3** Será permitido a utilização de folha de rascunho para realização de cálculos (APENAS UMA FOLHA), que deverá ser apresentada ao fiscal sempre que solicitada. Não é permitido o registro de respostas/gabarito na folha de rascunho, sob pena de eliminação do candidato.

- 8.28.4** A folha de rascunho não poderá ser usada para “rascunho da redação”, sob pena de eliminação do candidato.
- 8.29** As provas serão realizadas com gravação automática, evitando a perda das respostas em situações de falta de energia ou queda de conexão com a internet. Nesses casos, depois do restabelecimento das condições necessárias e, ainda, durante os períodos previstos no edital, o candidato poderá fazer novo login para concluir a sua avaliação.
- 8.29.1** Será aceita apenas perda de conexão total inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.29.2** Em caso de suspeita de irregularidade, ou excesso de perdas de conexão, poderá ser negado novo login ao candidato e determinada a sua eliminação do processo seletivo.
- 8.29.3** Em caso de desconexão total superior a 10 (dez) minutos o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo à Strix Educação ou à Instituição qualquer tipo de responsabilização ou mesmo restituição de valores de qualquer natureza.
- 8.30** A Instituição e a Strix Educação não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas no fornecimento de energia, procedimentos indevidos do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do participante ou a correta realização das provas
- 8.31** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 8.32** As instruções para responder às provas, assim como as instruções do “Guia do Candidato”, incorporam-se às normas do Edital, sendo imperiosa a sua leitura pelo(a) candidato(a), razão pela qual será eliminado(a) o(a) candidato(a) que as descumprir.
- 8.33** candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com o cabelo preso, deixando as orelhas à vista.
- 8.34** Independentemente de outros critérios já mencionados, o(a) candidato(a) será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:
- lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores;
 - afastar-se do ambiente on-line de realização das provas sem autorização expressa do fiscal;
 - deixar em branco qualquer prova recebendo nota zero;
 - não tiver comprovada a autenticidade da realização das provas depois da comparação das imagens coletadas/gravadas durante a realização das provas com as imagens coletadas para a matrícula ou com a fotografia do seu documento de identificação;
 - descumprir as instruções contidas nas provas;
 - for surpreendido(a) por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação no momento de realização das provas, seja pela análise posterior das gravações, portando ou utilizando;
 - aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, tais como: telefones celulares ou fixos, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, “token”, pagers, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras, radiotransmissores etc.;
 - anotações em papéis, tais como bilhetes, lembretes, dicas;
 - livro(s), apostila(s) ou qualquer documento para consulta.
 - realizar pesquisa na internet por qualquer dispositivo ou se comunicar com terceiros, de qualquer forma, durante a realização das provas.
 - não apresentar o documento de identificação, conforme normatizado neste Edital ou quando solicitado pelo fiscal.
 - for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter se utilizado de meios ilícitos ou não permitidos nos editais ou comunicados deste Processo Seletivo.
 - Não será permitida, implicando eliminação do candidato, a utilização de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, máscara de qualquer tipo ou outro adereço.
- 8.35** Instituição e a Strix Educação não se responsabilizam:
- pela conexão de internet no local de provas escolhido pelo(a) candidato(a);
 - pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local de provas escolhido pelo(a) candidato(a);
 - pela configuração dos dispositivos utilizados pelos candidatos durante a realização do Simulado ou das provas (notebook ou desktop), bem como pela instalação do navegador seguro ou pelo não funcionamento correto do microfone ou da câmera integrada ou do teclado do dispositivo do(a) candidato(a);
 - por qualquer custo com operadoras de telefonia ou provedores de internet para realização das provas;
 - por despesas com deslocamentos, viagens ou estadias dos candidatos para realização das provas deste Processo Seletivo;

- f) Caso o candidato tenha dificuldade para configurar o seu dispositivo (notebook ou desktop) recomenda-se que procure auxílio de pessoa qualificada, a fim de não ser prejudicada ou de não conseguir realizar as provas.
- g) Eventuais custos incorridos pelo candidato neste sentido, serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à Instituição ou à Strix Educação qualquer tipo de reembolso, devolução de valores ou qualquer outra forma de compensação.

8º.: Altera-se a redação do item 8 da Aplicação da prova, para exclusão dos seguintes itens:

8.1 As provas de que trata a Etapa II, serão aplicadas no dia 24 de janeiro de 2025 (domingo), no horário das 14h às 18h, nas cidades de Irecê (BA), Tucuruí (PA), Jacobina (BA), Salvador (BA) e Brumado (BA), nas seguintes unidades:

Faculdade Ages de Medicina

Irecê: Rua do Atacadão (Projetada), Novo Irecê, 850. Qd 2, CEP: 44900-000, Irecê/BA

Jacobina: Av. Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, CEP: 44700-000, Jacobina/BA

Faculdade Una de Tucuruí

Tucuruí: Avenida A, 1006 – Jardim Santa Mônica, Tucuruí - PA, 68455-150

Universidade Salvador

Professor Barros: Av. Luís Viana Filho nº 3146/3100, Paralela, CEP: 41720-200, Salvador/BA

Centro Universitário UniFG

Brumado: Rua Dr. Juracy Pires, nº 170, Bairro Mario Meira, CEP: 46100-000, Brumado/BA

8.2 Os candidatos deverão confirmar o local e a sala de realização das provas, no portal da Strix Educação, (<https://strixeducacao.com.br/>), na Área do Candidato, selecionando o processo seletivo e em seguida clicando na aba “Consulta Local de Prova”, a partir das 17h do dia 23 de janeiro de 2025. Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade do local indicado, ou em casos de força maior, a Strix Educação poderá indicar outros estabelecimentos para suprir a demanda, sendo inclusive em municípios vizinhos.

8.3 O acesso do candidato ao Local de Provas ocorrerá das 13h20 às 14h, quando os portões serão fechados.

8.3.1 Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às 14 horas, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.

8.3.2 Recomenda-se ao candidato chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para acesso ao Local de Provas.

8.3.3 A critério da organização do processo seletivo, a abertura dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma será antecipado o fechamento dos portões.

8.3.4 O candidato só poderá realizar as provas no local designado na Consulta de Local de Provas.

8.3.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do determinado neste Edital.

8.9 Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles finalize a sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.

8.10 Visando garantir a segurança do processo, a Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda poderá, no dia de realização do processo, submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal, a realizar a coleta das impressões digitais, ou filmagem durante a realização das provas.

8.11 NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO O ACESSO À SALA DE PROVAS PORTANDO MOCHILAS OU MALAS OU SIMILARES.

8.11.1 No local de realização das provas NÃO HAVERÁ armário guarda-volumes.

8.15 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.17 Poderá ser coletada, duas vezes, a impressão digital de cada candidato quando do final da prova.

9º.: Altera-se a redação do item 10 da Divulgação dos editais, para alteração dos seguintes itens:

- 10.2** O resultado preliminar das notas obtidas na Etapa I do Vestibular 2025/1º para o curso de Medicina será publicado nos sites <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/> no dia **18/02/2025**, após às 18h.
- 10.3** O resultado final da Etapa I, será divulgado nos sites <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/>, e strixeducacao.com.br no dia **19/02/2025**, após às 18h.
- 10.4** O resultado final do Vestibular Digital Unificado 2025/1, será divulgado nos sites <https://strixeducacao.com.br/>, <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/>

10º.: Altera-se a redação do item 11 dos Recursos, para alteração dos seguintes itens:

- 11.1** A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa I se dará das 00h00 às 14h do dia 18/02/2025, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para vestibularmedicina@animaeducacao.com.br. No corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato, seu CPF e a Instituição escolhida como 1ª opção.
- 11.2** O prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva da Etapa II se dará do **12h00 do dia 17/02/2025 até às 12h00 do dia 18/02/2025**, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço <https://strixeducacao.com.br/>, seguindo as instruções lá contidas.

11º.: Altera-se a redação do item 12 da Matrícula, para alteração dos seguintes itens:

- 12.1** A Instituição fará a convocação para a **primeira chamada** dos candidatos aprovados no limite das vagas para 1ª opção de campus, que será feita, de forma digital ou presencial, **nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025** com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 12.4** A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação e divulgada nos sites da Instituição, podendo também, ser realizada por telefone, WhatsApp, e-mail, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais ou links a serem divulgados nos sites das Instituições conforme calendário de chamadas de excedentes da 1ª opção de campus, indicado abaixo.
- 2ª chamada excedente: Matrícula nos dias **28 de fevereiro e 06 de março de 2025**;
 - Demais chamadas excedentes: a partir do dia **07 de março de 2025**.

12º.: Inclui-se o anexo V – Comunicado de cancelamento da Participação no Processo Vestibular Digital para o curso de Medicina da Faculdade Una de Tucuruí.

Art. 13º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

22 de janeiro de 2025

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade Ages de Medicina
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG

ERRATA 2

Errata ao Edital do Vestibular Digital Unificado 2025/1 para o curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG

As reitorias da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG torna público a Errata 2 do **EDITAL Nº MED_VT_003/2025**, publicado no site da Instituição no dia 25 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

1º.: Altera-se a redação do item 1 das datas Importantes, para alteração do painel de datas:

Inscrições	25/11/2024 a 22/01/2025
Provas	26/01/2025 das 14h às 18h
Resultado (data prevista)	06/02/2025 a partir das 18h
Matrícula Aprovados (1ª Convocação)	07, 10 e 11/02/2025
Outras chamadas	A partir de 12/02/2025

2º.: Altera-se a redação do item 5 das inscrições, para alteração dos seguintes itens:

- 5.1.2** As inscrições para o Vestibular Digital Unificado 2025/1 estarão abertas no período de **25 de novembro de 2024, a partir das 12 horas a 22 de janeiro de 2025, até às 23 horas e 59 minutos para Ages, UniFG e Unifacs**, disponíveis exclusivamente pela internet, nos sites www.strixeeducacao.com.br, <https://www.ages.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, <https://www.una.br/curso-de-medicina>, <https://www.unifacs.br/faculdade-de-medicina-em-salvador/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/faculdade-de-medicina-na-bahia/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, PIX ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária, conforme cronograma a seguir:
- 5.1.4** **R\$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais) no período de 06 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025.
- 5.1.5** O último dia para pagamento da taxa de inscrição no cartão ou pix será dia 22 de janeiro de 2025 e no caso de pagamento em boleto, o último dia para geração do boleto será 17/01/2025, para pagamento até dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

14 de janeiro de 2024

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade Ages de Medicina
Faculdade Una de Tucuruí
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG

Errata ao Edital do Vestibular Digital Unificado 2025/1 para o curso de Medicina da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG

As reitorias da Faculdade Ages de Medicina, da Faculdade Una de Tucuruí, da Universidade Salvador e do Centro Universitário UniFG torna público a Errata 1 do **EDITAL Nº MED_VT_003/2025**, publicado no site da Instituição no dia 25 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

1º.: Altera-se a redação do item 5 das Inscrições, para alteração dos seguintes itens:

5.3.2 R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) no período de 25 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025;

5.3.3 R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) no período de 06 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

10 de dezembro de 2024

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Faculdade Ages de Medicina
Faculdade Una de Tucuruí
Universidade Salvador
Centro Universitário UniFG